



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 24

Brasília, 15 de junho de 2015.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 46/2014 PROCESSOS: 2873.73.2014

Senhores Licitantes,

Em atenção às solicitações formuladas pelas empresas: GRUPO AGIL, AVX ENGENHARIA e INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

GRUPO AGIL

Pergunta 1:

A CCT das categorias, estipulou que os encargos sociais mínimos no percentual de 79,02% (exceto o item SAT que vai de acordo com o RAT de cada empresa), deste modo questionamos, se as Empresas que cotarem encargos sociais com Percentual diferente dos expostos na CCT da categoria serão desclassificadas?

Resposta:

Devem ser observados os tributos e contribuições legais, conforme artigo 13 da IN 02/2008-MPOG, *in verbis*:

Art. 13. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009)

Pergunta 2:

As licitantes deverão cotar obrigatoriamente o plano de saúde previsto na convenção coletiva no valor de R\$ 150,00? A empresa que não cotar será desclassificada?

Resposta:

Deverá ser observada a Nota constante do módulo 2, Anexo II do Edital. É legítima a inclusão desses benefícios por parte das licitantes, que deverão ser fiscalizados pela Administração do Tribunal, na hipótese da licitante lograr êxito no processo licitatório.

Pergunta 3:

Atualmente existe alguma empresa executando esses serviços?

Resposta:

Contrato Atual com a Empresa Planalto Service Ltda desde 2010.

Pergunta 4:

As empresas deverão fornecer uniforme?

Resposta:

Não há previsão de fornecimento de uniforme.

AVX ENGENHARIA

Pergunta 1:

O Adicional de Insalubridade deve ser previsto na Planilha? Se positivo com qual percentual? Ou somente será revisto após o Laudo?

Resposta:

O adicional de insalubridade deve ser previsto em planilha no quantitativo de postos indicados, no subitem 4.2, do Anexo I, no percentual de 20% do salário mínimo.

Pergunta 2:

O Item 5.1 faz referencia a serviços excepcionais nos Sábado, Domingos e Feriados estes serviços serão realizados em caráter de horas extras estes valores devem ser apresentados em Planilha? Em caso positivo qual a Média?

Resposta:

Não há previsão de pagamento de horas extras. Os serviços excepcionais, caso haja, serão pagos mediante compensação.

INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Pergunta 1:

Haverá necessidade de fornecimento de uniforme? Qual a descrição dos mesmos?

Resposta:

Não há previsão de fornecimento de uniformes.

Pergunta 2:

Haverá fornecimento de ponto eletrônico? Todos os locais citados no edital deverão conter um ponto eletrônico?

Resposta:

A Empresa contratada deverá instalar ponto eletrônico em até 60 dias em todos os prédios do TRF, conforme endereços no Edital, sendo que para os Edifícios Sede I e Sede II a previsão é de instalação de no mínimo dois aparelhos cada.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Lima da Silva
Pregoeira